

131ª Zona Eleitoral - MURITIBA	504
132ª Zona Eleitoral - CONCEIÇÃO DO COITÉ	506
133ª Zona Eleitoral - CAMACAN	508
134ª Zona Eleitoral - UBATÃ	509
137ª Zona Eleitoral - ITORORÓ	510
138ª Zona Eleitoral - ITARANTIM	518
139ª Zona Eleitoral - BARRA DO CHOÇA	591
142ª Zona Eleitoral - CRUZ DAS ALMAS	595
143ª Zona Eleitoral - SANTO ESTEVÃO	596
144ª Zona Eleitoral - ENTRE RIOS	599
147ª Zona Eleitoral - ITAGIBÁ	600
150ª Zona Eleitoral - SERRINHA	608
152ª Zona Eleitoral - ENCRUZILHADA	610
160ª Zona Eleitoral - SANTA BÁRBARA	612
161ª Zona Eleitoral - ANAGÉ	622
162ª Zona Eleitoral - SÃO FRANCISCO DO CONDE	628
163ª Zona Eleitoral - ALAGOINHAS	636
167ª Zona Eleitoral - JACOBINA	641
170ª Zona Eleitoral - CAMAÇARI	653
172ª Zona Eleitoral - ITAMARAJU	653
173ª Zona Eleitoral - IBOTIRAMA	654
174ª Zona Eleitoral - CANARANA	656
175ª Zona Eleitoral - PALMAS DE MONTE ALTO	658
177ª Zona Eleitoral - TREMEDAL	660
183ª Zona Eleitoral - TEIXEIRA DE FREITAS	662
185ª Zona Eleitoral - MATA DE SÃO JOÃO	663
189ª Zona Eleitoral - ITABELA	665
192ª Zona Eleitoral - CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	676
193ª Zona Eleitoral - IAÇU	688
197ª Zona Eleitoral - WENCESLAU GUIMARÃES	695
200ª Zona Eleitoral - POJUCA	709
202ª Zona Eleitoral - SANTO ANTÔNIO DE JESUS	711
203ª Zona Eleitoral - EUNÁPOLIS	729
Índice de Advogados	
Índice de Partes	
Índice de Processos	732

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 173/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, VIII, da Portaria nº 187, de 18 de abril de 2017, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o constante no SEI nº 0142818-86.2020.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, c/c o art. 13, da Resolução Administrativa nº 09 de 12 de junho de 2019, os

servidores abaixo relacionados, Analistas Judiciários do Quadro de Pessoal desta Corte, das unidades onde se encontram lotados para as seguintes unidades de lotação:

Nome	Lotação	Remoção
Adriana Lourenço Rozado	ZE-050 (Monte Santo)	ZE-035 (Mucuri)
Alexandra Rodrigues Vasques	ZE-180 (Lauro de Freitas)	Secretaria (Salvador)
Aléssio Garcia Lima	ZE-176 (Barra do Mendes)	ZE-104 (Lapão)
Álvaro Sócrates Anjos Oliveira	ZE-104 (Lapão)	ZE-105 (Piatã)
Amélio Costa Neto	ZE-075 (Barreiras)	ZE-094 (Oliveira dos Brejinhos)
Ana Clara Teixeira Caribé	ZE-157 (Feira de Santana)	ZE-143 (Santo Estevão)
Andy Huang	ZE-187 (Formosa do Rio Preto)	ZE-075 (Barreiras)
Daiane de Medeiros Stable	ZE-079 (Nova Soure)	ZE-170 (Camaçari)
Daniela Melo Duarte	ZE-174 (Canarana)	ZE-176 (Barra do Mendes)
Diana Barretto Santos Montargil	ZE-010 (Salvador)	Secretaria (Salvador)
Débora Santos Conceição	ZE-015 (Salvador)	Secretaria (Salvador)
Elani Sales Santos	ZE-170 (Camaçari)	ZE-180 (Lauro de Freitas)
Glauco Frutuoso Cerqueira	ZE-035 (Mucuri)	ZE-205 (Luís Eduardo Magalhães)
Gleicielle da Costa Cerqueira	ZE-097 (Santa Rita de Cássia)	ZE-054 (Mundo Novo)
Iamara Santana Santos	ZE-065 (Macaúbas)	ZE-079 (Nova Soure)
Izabela Cristina Santos de Oliveira	ZE-109 (Mutuípe)	Secretaria (Salvador)
Jurandir Carvalho Goncalves	ZE-103 (Miguel Calmon)	ZE-174 (Canarana)
Luciana Maria Freitas Fonseca	SGP (Salvador)	ZE-171 (Camaçari)
Luisa Fonseca Tapioca	ZE-173 (Ibotirama)	ZE-103 (Miguel Calmon)
Lívio César Pinto de Moraes Rêgo	ZE-037 (Maracás)	ZE-118 (Cachoeira)
Magda Vieira Lins	ZE-091 (Macarani)	ZE-033 (Simões Filho)
Manoel Messias da Silva	ZE-205 (Luís Eduardo Magalhães)	ZE-078 (Camamu)
Marcelo Caitano Carneiro Porto	ZE-162 (São Francisco do Conde)	ZE-108 (São Gonçalo dos Campos)
Marcio de Sousa Freitas	ZE-155 (Feira de Santana)	ZE-010 (Salvador)
Maurício Costa do Lago	ZE-078 (Camamu)	ZE-031 (Valença)
Natália Souza Praia	ZE-121 (Porto Seguro)	Secretaria (Salvador)
Nilcimar Vasconcelos	ZE-013 (Salvador)	Secretaria (Salvador)
Pablo Galvão da Silva Amorim	ZE-155 (Feira de Santana)	ZE-155 (Feira de Santana)
Pedro Augusto Lopes Sabino	ZE-031 (Valença)	Secretaria (Salvador)
Raimundo Fidelis da Silva	SEPAGE (Salvador)	ZE-013 (Salvador)
Ricardo Brito de Ávila	ZE-118 (Cachoeira)	ZE-162 (São Francisco do Conde)
Thales Rego Ruback	ZE-133 (Camacan)	ZE-109 (Mutuípe)
Vânia Gonçalves Pacheco	ZE-171 (Camaçari)	ZE-015 (Salvador)

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o prazo de 10 (dez) dias, para que os servidores acima elencados, à exceção daqueles que se enquadrem nas vedações constantes no art. 23, §1º, da citada Resolução e no subitem 6.1 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Remoção nº 01/2021, retomem o efetivo desempenho das atribuições dos respectivos cargos, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º O prazo de 10 (dez) dias para deslocamento serão contados da publicação deste ato de remoção.

Art. 4º Dispensar os servidores removidos ocupantes das Funções Comissionadas de Chefe de Cartório, Nível FC-6, e Assistente I, Nível FC1, nas zonas eleitorais de egresso.

Salvador, 27 de abril de 2021

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 169/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXV, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no SEI nº 0000797-06.2021.6.05.8000,

Art. 1º Designar o Juiz de Direito ÉRICO RODRIGUES VIEIRA, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Salvador, para responder, em caráter excepcional, pela Jurisdição Eleitoral da 145ª Zona, com sede na Comarca de Santaluz, de forma provisória, enquanto a magistrada Lisiane Souza Alves Duarte estiver afastada de suas atividades.

Salvador, 26 de abril de 2021.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 169/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXV, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no SEI nº 0000797-06.2021.6.05.8000,

Art. 1º Designar o Juiz de Direito ÉRICO RODRIGUES VIEIRA, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Salvador, para responder, em caráter excepcional, pela Jurisdição Eleitoral da 145ª Zona, com sede na Comarca de Santaluz, de forma provisória, enquanto a magistrada Lisiane Souza Alves Duarte estiver afastada de suas atividades.

Salvador, 26 de abril de 2021.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 174/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, VIII, da Portaria nº 187, de 18 de abril de 2017, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o constante no SEI nº 0142818-86.2020.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, c/c o art. 13, da Resolução Administrativa nº 09 de 12 de junho de 2019, os servidores abaixo relacionados, Técnicos Judiciários do Quadro de Pessoal desta Corte, das unidades onde se encontram lotados para as seguintes unidades de lotação:

Nome	Lotação	Remoção
Adailda Martins dos Santos	ZE-180 (Lauro de Freitas)	Secretaria (Salvador)
Aline Esquivel Barreto	ZE-011 (Salvador)	Secretaria (Salvador)
Camila Silva Macêdo	ZE-199 (João Dourado)	ZE-141 (Itaparica)
Daniella Maria Almeida Sousa	ZE-109 (Mutuípe)	ZE-109 (Mutuípe)
Eduardo Ferreira de Abreu	ZE-128 (São Sebastião do Passé)	ZE-011 (Salvador)
Elaine Morgana de Queiroz Melo	ZE-086 (Mairi)	ZE-080 (Tucano)
Ellen Cristina Ramos Pena	ZE-119 (Andaraí)	ZE-110 (Ribeira do Pombal)
Fábio Júlio Lemos Calazans	SEPROC (Salvador)	Secretaria (Salvador)
Janiere Portela Leite Paes	ZE-171 (Camaçari)	ZE-002 (Salvador)
Jeane de Mello Góes	SECOF (Salvador)	ZE-001 (Salvador)
João Francisco de Oliveira Junior	ZE-072 (Santa Maria da Vitória)	ZE-037 (Maracás)
Livia Maria Passos Lobo	ZE-050 (Monte Santo)	ZE-052 (Paripiranga)
Manuela Santos Bomfim	ZE-110 (Ribeira do Pombal)	ZE-171 (Camaçari)
Maria Eduarda de Araujo Cabral	ZE-195 (Pilão Arcado)	ZE-067 (Remanso)
Mariléia Barbosa de Oliveira	ZE-135 (Coaraci)	Secretaria (Salvador)
Milena Tabosa de Figueiredo Correia	ZE-134 (Ubatã)	ZE-195 (Pilão Arcado)
Rafaela Bomfim Pereira	ZE-074 (Irará)	ZE-128 (São Sebastião do Passé)
Rafaela Conceição Freire Façanha Sampaio	ZE-141 (Itaparica)	ZE-180 (Lauro de Freitas)
Rharana Ribeiro Mendes Pereira	ZE-080 (Tucano)	ZE-074 (Irará)
Sandro Duarte Almeida	ZE-127 (Candeias)	Secretaria (Salvador)
Tarcísio Logrado de Almeida	ZE-091 (Macarani)	ZE-043 (Castro Alves)
Vitor Silva Santana	ZE-155 (Feira de Santana)	ZE-127 (Candeias)

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o prazo de 10 (dez) dias, para que os servidores acima elencados, à exceção daqueles que se enquadrem nas vedações constantes no art. 23, §1º, da citada Resolução e no subitem 6.1 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Remoção nº 01/2021, retomem o efetivo desempenho das atribuições dos respectivos cargos, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º O prazo de 10 (dez) dias para deslocamento serão contados da publicação deste ato de remoção.

Art. 4º Dispensar os servidores removidos ocupantes das Funções Comissionadas de Chefe de Cartório, Nível FC-6, e Assistente I, Nível FC1, nas zonas eleitorais de egresso.

Salvador, 27 de abril de 2021

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

INTIMAÇÕES